



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 014

Data 27 / 06 / 22 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 359

Autor **VEREADOR OLAVO SUL – MDB**

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER**, a Mesa, que seja endereçado expediente ao Prefeito Sr. Alan Guedes, ao Secretário de Governo Sr. Wellington Rocha, bem como para as demais secretarias competentes, **SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A CONCESSÃO DE USO DO ESTÁDIO ANTÔNIO DA ROCHA, EM CONSONÂNCIA COM O OFÍCIO Nº 1051-2022 DAL/SEGOV/PMD.**

JUSTIFICATIVA

Requeiro nos termos regimentais utilizando-me da prerrogativa do Poder Legislativo, adquirindo tal função de Vereador através de pleito eleitoral de 2021, que sejam encaminhadas a este gabinete informações a despeito do ofício nº 1051-2022, segue-as:

1-Em atendimento ao ofício nº 1051-2022-SEGOV, segue anexo os documentos solicitados para a concessão de uso do estádio Antônio da Rocha. Em oportuno requeiro que seja comunicado o início do andamento do processo administrativo. Ademais indaga-se: há data prevista para conclusão do procedimento?

Atendendo a reivindicação da comunidade, encaminho este requerimento à secretaria competente, para que seja analisado e nos enviado uma resposta, a fim

21ª SESSÃO ORDINÁRIA 24 / 06 / 2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(A)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Elias Ishy – PT	(A)	()
6. Ver. Tio Bubi - PSD	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral – PSDB	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
15. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
16. Ver. Creusimar Barbosa – União Brasil	(A)	()
17. Ver. Dr. Diogo Castilho – PSDB	(X)	()
18. Ver. Lia Nogueira – PSDB	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – PSDB	(X)	()

Votos favoráveis 15

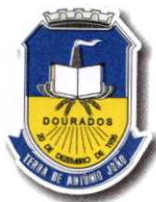
Votos contrários

Ausentes 03

Presidência

Aprovado X

Rejeitado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de repassarmos as devidas considerações para a comunidade do distrito da Vila São Pedro.

Por fim, em caso de dúvidas, por gentileza entrar em contato com o presente gabinete via e-mail: olavosul@gmail.com ou tel: (67) 99955.7597 Ver. Olavo Sul, ainda no tel: 99631.1157 Dra. Thais Granja (assessora jurídica).

Sendo o que a oportunidade nos oferece, reiteramos a Vossa Senhoria, protestos de alta consideração e respeito.

"PLENÁRIO WEIMAR GONCALVES TORRES", DE 27 DE JUNHO DE 2022.


OLAVO SUL-MDB
VEREADOR

Lido

Na Sessão de 27.06.22




CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 846

Data 07 / 03 / 2022 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 85

Autor **VEREADOR OLAVO SUL – MDB**

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER**, a Mesa, que seja endereçado expediente ao Senhor Prefeito Alan Guedes, ao Secretário de Governo Sr. Henrique Sartori e demais secretarias competentes, **SOLICITANDO INFORMAÇÕES NO TOCANTE AO OFÍCIO Nº 0028-2022-DAL/SEGOV/PMD/GAB. HÁ PREVISÃO DE RESPOSTA PARA ANÁLISE PARA A CONCESSÃO DA CESSÃO DE USO DO ESTÁDIO ANTÔNIO DA ROCHA, LOCALIZADO NO DISTRITO DA VILA SÃO PEDRO, EM DOURADOS.**

JUSTIFICATIVA

Requeiro nos termos regimentais utilizando-me da prerrogativa do Poder Legislativo, adquirindo tal função de Vereador através de pleito eleitoral de 2021, que sejam encaminhadas a este gabinete informações no tocante a cessão de uso do Estádio Antônio da Rocha, seguem as indagações:

1º Em consonância com a resposta nº 028/2022 SEGOV, foi nos informado que estariam realizando uma análise mais profunda da conveniência e oportunidade de eventual cessão do pedido- no tocante a cessão de uso do Estádio Antônio da Rocha para o Esporte Clube Vila São Pedro. Sendo assim, há previsão para conclusão da análise e por conseguinte o encaminhamento da resposta?

"PLENÁRIO WEIMAR GONCALVES TORRES", DE 07 DE MARÇO DE 2022.


OLAVO SUL-MDB
VEREADOR

Lido
Na Sessão de 07/03/22


5ª SESSÃO ORDINÁRIA 07/03/2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(A)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(A)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(A)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(A)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(X)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho - DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(A)	()

Votos favoráveis 13

Votos contrários 0

Ausentes 05

Presidência

Aprovado

Rejeitado

PREFEITURA DE
DOURADOS

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Departamento de Assuntos Legislativos

Ofício Nº 1051/2022 – DAL/SEGÓV/PMD

Dourados/MS, 30 de março de 2022.

Ao Senhor

Olavo Sul

Vereador da Câmara Municipal de Dourados/MS

Assunto: Resposta ao Requerimento n. 085

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento de n. 085, de vossa autoria, solicitando informações sobre a análise para a concessão de uso do Estádio Antônio da Rocha no distrito da Vila São Pedro, encaminhamos resposta obtida em conjunto com o Gabinete do Prefeito.

Informamos que se encontram conclusas as análises de conveniência e oportunidade, deste modo orientamos que requerente enderece à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD a documentação abaixo relacionada, para que seja dado o início do processo administrativo.

1. Ofício endereçado ao Prefeito Municipal com a solicitação/doação, cessão de uso ou permissão de uso;

2. Estatuto ou extrato publicado no Diário Oficial;

3. Ata de designação de presidente e diretoria;

4. CND do FGTS; ✓

5. CND do INSS e de tributos federais emitida pela Delegacia da Receita Federal e PGFN;

6. CND de tributos municipais; *Recebido*

7. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ✓

8. Cartão do CNPJ atualizado; ✓

9. Comprovante de endereço da entidade;

10. RG, CPF e comprovante de endereço do dirigente da entidade (cópia do documento atualizado);

[Assinatura]
Câmara Municipal de Dourados - MS

Processo/Protocolo: 1407/2022

Nome: VER. OLAVO

Assunto: RESPOSTA DE REQUERIMENTO

RESP DE REQUERIMENTO Nº 085 E 086 VER OLAVO SUL

Data: 01/04/2022

Hora: 12:13

Página 1 de 2

**PREFEITURA DE
DOURADOS**

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Departamento de Assuntos Legislativos

11. Declaração do dirigente de que a entidade não se encontra impedida de transacionar com o setor público nem foi declarada inidônea em qualquer esfera do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

12. Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade;

13. E-mail e telefones;

Esperamos ter atendido a solicitação constante no requerimento em referência, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos eventualmente necessários e, reiteramos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE SÃO PEDRO

Ata da Assembleia Extraordinária para alteração do Estatuto do Esporte Clube São Pedro, reunidos no dia 05 de abril em 2022, às 19h, reunidos na Escola Prof. Ruy Gomes, com o objetivo de alterarem e revogarem alguns dispositivos do estatuto, tais como: Art. 2º IV- IX; Art. 3º alínea “c”; Art. 6º; Art. 7º; Art. 8º; Art. 13º III-; Art. 15 II-; Art. 26 II-; Art. 42 -; Art. 44 II - IV - V Parágrafo Primeiro; Art. 45 Parágrafo Primeiro; Art. 46 Parágrafo Segundo; Acrescido Art. 59 -

Para a alteração do Estatuto do Esporte Clube São Pedro, estavam presentes os seguintes membros da Diretoria, bem como outros: **PRESIDENTE:** Aderaldo Rocha e Silva, nacionalidade brasileira, casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº 094.022 SSP-MS e CPF nº 390.875.061-04, tendo como filiação a Sra. Maria Lopes da Silva e o Sr. Alfredo da Rocha e Silva, residente a Rua Paraná S/Nº, Vila São Pedro-Distrito de Dourados/MS. **VICE - PRESIDENTE:** Antônio Alves Pereira, nacionalidade brasileira, casado, Operador de ETE, Carteira de Identidade nº 803056 SSP/MS, CPF nº 758869871-34, tendo como filiação a Sra. Martinha Alves Pereira e o Sr. João Batista Pereira, residente a Rua Paraná S/Nº, Vila São Pedro-Distrito de Dourados/MS. **1º SECRETÁRIO:** Eduardo da Rocha Lima, nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário público, Carteira de Identidade nº 1355351 SSP/MS e CPF nº 976158621-91, tendo como filiação a Sra. Maria da Rocha Lima e o Sr. Joaquim Ferreira Lima, residente à Rua Brasília, s/n, Vila São Pedro-Distrito de Dourados/MS; **2º SECRETÁRIO:** Fábio Júnior Martins Eduardo, nacionalidade brasileira, solteiro, Encarregado de Pavimentação, Carteira de Identidade nº 954589 SSP- MS, e CPF nº 939508701-30, tendo como filiação a Sra. Alice Conceição Martins Eduardo e o Sr. Donato Eduardo Filho, residente à Rua Bahia



Nessa senda, ficou-se aprovado por maioria absoluta a alteração do Estatuto do Esporte Clube São Pedro.

EDUARDO DA ROCHA LIMA
Secretário

Reconheço por semelhança as firmas de: *****

EDUARDO DA ROCHA LIMA ** * *** **** ***** ***/01 *** ***/**

Selo Digital: AGN69195-012-NOR

Consulte em www.tjms.jus.br

Vila Vargas-MS, 16/05/2022

Ronny Nogueira-Escreveinte

Emolumentos: R\$ 6,00. FUNJECC 5%: R\$ 0,30. FUNJECC 10%: R\$ 0,60. FUNADEP 6%: R\$ 0,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 0,60. ISSQN 5%: R\$ 0,30. SELO: R\$ 1,50

Dourados-MS, 05 de abril de 2022.

CEDULA DE IDENTIDADE

PI - DOURADOS

POLEGAR DIREITO

Adenaldo da Rocha e Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 097/02

NOME ADRIALDO DA ROCHA E SILVA

ALBERTO DA ROCHA E SILVA

FILIAÇÃO Maria da Rocha e Silva

NATURALIDADE CAMPO DATA DO NASCIMENTO

Adenaldo da Rocha e Silva

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

NASCIMENTO		INSCRIÇÃO NO CPF		CEP
23.11.62		890 875 061		04
CONTRIBUINTE				
ADRIALDO DA ROCHA E SILVA				
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL				

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Adenaldo da Rocha e Silva

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.566.603/0001-65

Razão Social: ESPORTE CLUBE SAO PEDRO

Endereço: TV SANTUARIO DIOCESANO NOSSA SENHORA APRECIDA / VILA SAO
PEDRO / DOURADOS / MS / 79862-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

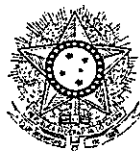
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040817175814230826

Informação obtida em 08/04/2022 17:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTE CLUBE SAO PEDRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.566.603/0001-65

Certidão nº: 11341004/2022

Expedição: 08/04/2022, às 17:19:00

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTE CLUBE SAO PEDRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.566.603/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.566.603/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESPORTE CLUBE SAO PEDRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPORTE CLUBE SO PEDRO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO TV SANTUARIO DIOCESANO NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 79.862-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PEDRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OASIS.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9672-3354
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2022 às 17:16:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO
DO ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE SÃO PEDRO REALIZADA EM 05 DE
ABRIL DE 2022

1-Aderaldo Rocha e Silva

2-Antônio Alves Pereira

3-Adriano Lopes da Silva

4-Acir Ferreira de Souza

5-Alisson Vieira dos Reis

6-Cleberson Nascimento de Souza

7-Devanil Fracasso

8-Eduardo da Rocha Lima

9-Fábio Júnior Martins Eduardo

10-Geovani Dourado Segóvia

11-Júnior Nascimento de Souza

12-Leandro Alves Pereira

13-Ronaldinho da Silva Carvalho

14-Samuel Menegon Fronza

15-Valter Pereira de Souza

16-Wagner Monteiro dos Anjos

ABRIL DE 2022

[Handwritten signature]

Antônio Alves Pereira

[Handwritten signature]

Cleberson N. Souza

[Handwritten signature]

Eduardo

Fábio Júnior Martins Eduardo

Júnior N. de Souza

Ronaldinho da Silva Carvalho

Samuel M. Fronza

Valter Pereira de Souza

Wagner Monteiro dos Anjos

20617052		20.370.40.002.096.0244.001-3		20.817052.0		04/2022	
ADERALDO ROCHA		002 001 0445		HIDRÔMETRO		A18LM0686005	
PARANA, R		00305		DATA DE INSTALAÇÃO		22/04/2019	
VILA S70 PEDRO CEP 79862000		LACRE		RES. COM. IND. PUB.		2881644 001 000 000 000	
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PROX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA	
000780	24/03	000809	25/04	22-A-27/05	000029	000029	
CATEGORIA	Faixas de Consumo (m³)	VOL. POR UNID. CONS. (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (R\$)	ÁGUA VALOR NA FAIXAS	ESGOTO PREÇO (R\$) VALOR NA FAIXAS
RES	00 - 10	10	1	4,95	49,50		
	11 - 15	05	1	5,85	29,25		
	16 - 20	05	1	6,75	33,75		
	21 - 25	05	1	7,81	39,05		
	26 - 30	04	1	9,84	39,36		
ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS							
MAR 2022	FEV 2022	JAN 2022	DEZ 2021	NOV 2021	OUT 2021	SET 2021	AGO 2021
00025	00027	00035	00035	00029	00020	00020	00027
VALOR DE ÁGUA						190,91	
VALOR DA TARIFA FIXA						13,00	
A taxa de coleta de resíduos sólidos e de responsabilidade da Prefeitura - informações - CAC ou através do e-mail taxadecoleta@dourados.ms.gov.br e whatsapp (67)984686045							
PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%							
Reservado para o Fisco: 97057310db4219e67b79ad4b9b92a9061dc6851f							
Emitido conforme Regime Especial - N 11/043542/2011, de 04/10/2011							
VENCIMENTO: 09/05/2022				TOTAL A PAGAR R\$ 203,91			
MENSAGEM: Se Caixa autorizar o recebimento desta fatura após o vencimento, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTE DÉBITO PARA ESTA MATRÍCULA. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI QUITAÇÕES DAS FATURAS COM VENCIMENTO NO PERÍODO DE JAN/2021 A DEZ/2021.							
- 01/2022							
INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA							
	S	S	S	S	S	S	S
	S	S	S	S	S	S	S
	S	S	S	S	S	S	S
Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema. Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na RUA JOSE RODRIGUES							

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

INSCRIÇÃO: 20.370.40.002.096.0244.001-3
DOCUMENTO: 165773147
ADERALDO ROCHA
PARANA, R
VILA S70 PEDRO

MATRÍCULA: 20617052
VENCIMENTO: 09/05/2022
TOTAL A PAGAR R\$: 203,91
MES REFER.: 04/2022



PAGUE COM PIX

EVITE TRANSTORNOS, EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCÁRIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.
O NÃO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETTARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO.
82640000002-0 03910110202-8 30509165773-7 14720617052-3



COMPROVANTE DO AGENTE ABRECIADOR - Autenticação no Verso



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND
(de Imóvel Urbano)

Validade até
20.05.2022

Número
02/2022

Atendendo a requerimento constante no processo protocolado sob o nº **9769/2022**, datado de 18 de Abril de 2022, do interessado (a), Jaime.

Certifico que, revendo em nossos arquivos, livros e demais documentos, constatamos, até a presente data, a **inexistência de cadastro municipal e débitos tributários e não tributários** relativo a um terreno determinado por Area B, remanescente do lote 10 da quadra 08, situado na Vila Sao Pedro, com area de 129.360m², matriculado sob o nº 120794, em nome de **MUNICIPIO DE DOURADOS/MS**, portador do CNPJ 03.155.926/0001-44, estabelecido nesta cidade de Dourados/MS.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Conforme Lei Complementar nº. 71, de 29 de dezembro de 2003 (CTM):

Art. 159. Não serão lavrados, autenticados ou registrados pelos tabeliães, escrivães e oficiais de Registro Geral de Imóveis e de Cartórios de Notas os atos e termos sem a prova da inexistência de débito tributário referente ao imóvel.

Parágrafo único. Quando do parcelamento do débito pertinente ao IPTU e taxas relativas ao imóvel, somente será lavrado ou registrado o instrumento, termo ou escritura, conforme o caso, após o pagamento de todo o parcelamento ou de forma antecipada, ressalvada a hipótese de reconhecimento expresso do adquirente ou cessionário, declarado no respectivo instrumento, termo ou escritura, da existência do débito e seu parcelamento, observado, quanto ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, o disposto nos arts. 220 e 221 deste Código.

Art. 203. Observado o disposto no art. 159 deste Código, para a lavratura de escritura pública e inscrição de contratos ou promessas de compra e venda, relativa a bem imóvel, é obrigatória a apresentação de certidão negativa de tributos sobre a propriedade, fornecida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, de acordo com a regulamentação pertinente.

Art. 441. Será expedida a Certidão Negativa de Débito se for constatada:

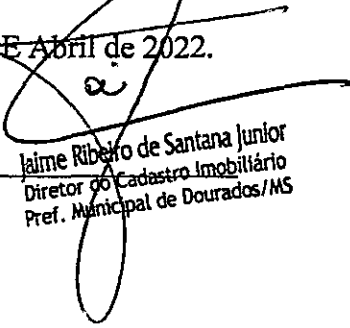
- I - a inexistência de créditos tributários e não tributários;*
- II - a existência de créditos tributários e não tributários não vencidos.*

Art. 445. A Certidão Negativa de Débito e a Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos a vencer, vencidos e não recolhidos e os que venham a ser apurados.

Art. 449. A Certidão Negativa será eficaz, dentro de seu prazo de validade e para o fim a que se destina, perante qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta.

Para constar, concedeu-se a presente **Certidão Negativa de Débito**, de imóvel urbano, para fins de atendimento, somente, aos Art. 159 e 203, supra mencionado.

Dourados/MS, 20 de Abril de 2022.


Jaime Ribeiro de Santana Junior
Diretor do Cadastro Imobiliário
Pref. Municipal de Dourados/MS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPORTE CLUBE SAO PEDRO
CNPJ: 37.566.603/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:39 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **616A.3E9D.4564.9115**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 015

Data 27 / 06 / 22 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 360

Autor _____

VEREADOR OLAVO SUL – MDB

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER**, a Mesa, que seja endereçado expediente ao Prefeito Sr. Alan Guedes, ao Secretário de Governo Sr. Wellington Rocha, bem como para as demais secretarias competentes, **SOLICITANDO INFORMAÇÕES NO TOCANTE SE HÁ PROJETO ELABORADO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS COBERTOS DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE PÚBLICO, COMO TAMBÉM AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS CONSTANDO O NOME DO REFERIDO PONTO, BEM COMO OS HORÁRIOS E AS ROTAS EM QUE O TRANSPORTE CIRCULARÁ DIARIAMENTE.**

JUSTIFICATIVA

Requeiro nos termos regimentais utilizando-me da prerrogativa do Poder Legislativo, adquirindo tal função de Vereador através de pleito eleitoral de 2021, que sejam encaminhadas a este gabinete informações a despeito de projeto elaborado com o objetivo de implantação de ponto de ônibus coberto, segue-as:

1-Há projeto elaborado com o objetivo de instalação de pontos de ônibus cobertos para todos os terminais de embarque e desembarque?

2-Em caso de inexistência de projeto, quais são as medidas em que a administração pública estará adotando para assegurar a integridade física da

21ª SESSÃO ORDINÁRIA 27/06/2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(A)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Elías Ishy – PT	(A)	()
6. Ver. Tio Bubi - PSD	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral – PSDB	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
15. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
16. Ver. Creusimar Barbosa – União Brasil	(A)	()
17. Ver. Dr. Diogo Castilho – PSDB	(X)	()
18. Ver. Lia Nogueira – PSDB	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – PSDB	(X)	()

Votos favoráveis 15

Votos contrários

Ausentes 03

Presidência

Aprovado X

Rejeitado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

comunidade que utilizam os transportes coletivos públicos e ficam expostas ao sol e a chuva?

3-Há projeto elaborado com o objetivo de implantação de placas informativas constando o nome do referido ponto, bem como os horários e as rotas que o ônibus circulará?

4-Se houver projeto elaborado com objetivo de instalação de pontos de ônibus coberto

Atendendo a reivindicação da comunidade, encaminho este requerimento à secretaria competente, para que seja analisado e nos enviado uma resposta, a fim de repassarmos as devidas considerações à população.

Por fim, em caso de dúvidas, por gentileza entrar em contato com o presente gabinete via e-mail: olavosul@gmail.com ou tel: (67) 99955.7597 Ver. Olavo Sul, ainda no tel: 99631.1157 Dra. Thais Granja (assessora jurídica).

Sendo o que a oportunidade nos oferece, reiteramos a Vossa Senhoria, protestos de alta consideração e respeito.

"PLENÁRIO WEIMAR GONCALVES TORRES", DE 27 DE JUNHO DE 2022.


OLAVO SUL-MDB
VEREADOR

Lido

Na Sessão de

27/06/22